



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/2018

Altera a Ordem de Serviço nº 16/2018 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Heróis do Futuro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, V, VI e VIII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 16, de 13 de abril de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

...
II – Andréia Teresinha dos Santos, Mat. 874779-0, das 7h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.;

...
V – Estér Roseli Riske Fiedler, Mat. 778516-0, das 9h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

VI – Inára Marques Vier Moreira, Mat. 579017-0 das 7h35min às 11h15min e das 13h00min às 17h20min;

...
VIII – Lisângela de Fátima dos Santos Loch, Mat. 471720-0 das 8h00min às 13h00min e das 14h30min e das 17h30min;

(NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de julho de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda